



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 371/2019	16/12/2019-14:24
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 6818/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 3904/2019
ARQUIVO -		

Cria reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais nos concursos públicos para provimento de cargos na Câmara Municipal do Rio Grande.

Artigo 1º - Assegura às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo na Câmara Municipal do Rio Grande, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para os quais são reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 de dezembro de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE



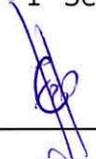
Andréa Dutra Westphal - Presidente

André Lemes - 1º Vice-Presidente

Claudio De Lima - 2º Vice-Presidente



Rafa Ceroni - 1º Secretário



Edson Lopes - 2º Secretário

Autenticidade: pkais7u5d

